

**PR 034/2022
PROCESSO N.º 23223.000731/2022-50**

**TERMO ADITIVO 003
CONTRATO 049/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA - E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, CEP 04795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Ferraz de Paiva**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000731/2022-50**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003 ao Contrato 049/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/08/2025 a 11/08/2026**, com fundamento no art. 57, Inc. li, da Lei 8.666, de 1993, conforme Ofício Interno nº 512/2025 - DPPOSGRREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 10.542,61 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, ou seja, de **11/08/2025 a 11/08/2026**, referente à prorrogação contratual, considerando que o direito de reajuste relativo à terceira anualidade será preservado e o reajuste efetivado através de termo de apostilamento assim que for divulgado o Índice IPCA-IBGE relativo a julho 2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 158123
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2025NE000277

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA- DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Interno nº 512/2025 - DPPOSGRREI, Carta de Anuência do Prestador de Serviços do Contrato 049/2022, Formulário Instrutório da Fiscalização, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Relatório de Pesquisa de Preço anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 18/07/2025 07:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir José da Silva
IF Sudeste MG

Juiz de Fora, 21 de julho de 2025.
Assinado de forma digital
MAURICIO FERRAZ / por MAURICIO FERRAZ DE
DE PAIVA [REDACTED]
PAIVA: [REDACTED] Dados: 2025.07.16 15:33:29
-03'00'

Maurício Ferraz de Paiva
Target Engenharia e Consultoria Ltda

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
IANDRA CRISTINA MARIANO
Data: 17/07/2025 13:38:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documentos assinados digitalmente
MANE GONCALVES CERQUEIRA AQUILA /
Data: 17/07/2025 13:43:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>